

e grau, como Chefe de Divisão de Relações Internacionais, cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no n.º 5 do artigo 13.º e no artigo 16.º do Regulamento n.º 423/2009, e que sucede ao acima referido.

O presente despacho, independentemente da sua publicação, produz efeitos na data da sua assinatura.

5 de Novembro de 2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.  
202553714

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Despacho (extracto) n.º 24854/2009

Por despacho de 25/07/2009 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Alberto Moraglio, Professor Auxiliar Convidado do Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — rescindido, a seu pedido, o contrato que detinha com esta Faculdade, com efeitos a 31 de Agosto de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Novembro de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.  
202548344

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 20419/2009

Por despacho de 20-10-2009 do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do ponto 8.2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em História, requeridas por Maria Ana Rodrigues Bernardo:

Presidente — Director da Escola de Ciências Sociais.  
Vogais:

Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Helder Adegas Teixeira Dias Fonseca, professor catedrático da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutora Maria Antonieta da Conceição Cruz, professora auxiliar com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Rui Ascensão Ferreira Cascão, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Paulo Eduardo Marques da Costa Guimarães, professor auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutor José Manuel Sobral, investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

4 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.  
202547948

#### Aviso n.º 20420/2009

Por despacho de 20-10-2009 do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Literatura, requeridas por Fernando dos Santos Gomes:

Presidente — Presidente do conselho científico da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, professor catedrático da Universidade Aberta.

Doutora Maria de Lourdes Câncio Martins, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Cid, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Antónia Lima, professora auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutora Maria Odete Santos Jubilado, professora auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

5 de Novembro de 2009. — A Directora, *Margarida Cabral*.  
202552378

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Direito

#### Contrato (extracto) n.º 466/2009

Por despacho do Director da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 28 de Outubro de 2009, proferido por delegação do Reitor:

Doutores Luís Domingos Silva Morais e Ana Paula do Valle-Frias Madureira e Piedade Dourado, professores auxiliares da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por um período experimental de cinco anos — contratados, precedendo concurso, professores associados da mesma Faculdade com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por um período experimental de um ano, com efeitos à data do despacho do Director, considerando-se rescindidos os contratos anteriores a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

28 de Outubro de 2009. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.  
202552167

### Faculdade de Letras

#### Despacho (extracto) n.º 24855/2009

##### Delegação de competências na área académica

Nos termos e para os efeitos do número III. do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Sampaio da Nôvoa, de 03 de Agosto de 2009, publicado sob o n.º 21446/2009, *Diário da República* 2.ª série n.º 185, de 23 de Setembro de 2009, rectificado por Despacho Reitoral, de 02 de Outubro de 2009, publicado sob o n.º 2588/2009, *Diário da República* 2.ª série n.º 204, de 21 de Outubro, subdelego:

a) No Subdirector da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto todas as competências para a prática dos actos referentes à gestão académica de alunos e outros actos pedagógico-científicos descritos nas alíneas do número I do Despacho n.º 21446/2009;

b) No Secretário desta Faculdade, Ricardo Manuel Pereira de Sousa Reis, as seguintes competências descritas no número I do referido Despacho:

Realizar matrículas e inscrições, garantindo a existência do número de identificação único de aluno da universidade, e, sendo caso disso, definir os respectivos prazos e difundir-los no portal da Universidade de Lisboa e pela publicação de editais e anúncios ou outros meios de publicidade (alínea a);

Definir e autorizar os casos em que serão permitidas inscrições fora dos prazos (alínea b);

Emitir certificados e certidões de matrícula, inscrição, frequência e aproveitamento de disciplinas feitas e respectivas classificações, bem como passar declarações de tais actos, nos casos em que isso for legalmente admissível (alínea c);

Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo ou o diploma na Reitoria (alínea d);

Cobrar e arrecadar as receitas provenientes dos actos de emissão mencionados nas duas anteriores alíneas (alínea e);

Emitir declarações para efeitos de abono de família, para fins militares e outros que forem fixados (alínea f);

Passar e revalidar os cartões de estudante da Universidade de Lisboa/Faculdade, respeitando o mecanismo técnico do cartão único da Universidade de Lisboa (alínea g);

Receber, analisar e despachar os pedidos de alunos em matéria de exames (alínea i);